



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO ANUAL dos serviços da Secretaria da
1ª Vara (JEF) da Seção Judiciária de Minas Gerais, referente ao
exercício de 2009, realizada no período de 25/5/09 a 29/5/2009.**

Os trabalhos foram presididos pelos juízes Marcelo Dolzany da Costa, Pedro Pereira Pimenta e Dayse Starling Lima Castro respectivamente titular, substituto e substituta em auxílio, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, IV e VIII da Lei 5.010/66, ao artigo 100 do Provimento nº. 03/2002 c/c Provimento nº. 24/2007 e Circular nº. 13 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (COGER), com a Resolução nº. 496 do Conselho da Justiça Federal (CJF), complementado com o *e-mail* em atenção ao ofício nº 41/2008/1ªVARA/SECVA/JEF, e ainda em conformidade com a Portaria nº. 03, de 11 de maio de 2009. O Edital de Inspeção e Aviso às partes foi regulamente publicado, e assim lavradas as respectivas atas de abertura e encerramento em anexo. Ao final, ficou evidenciado o seguinte:

I - ATUAÇÃO DA DIRETORA DE SECRETARIA

A Secretaria da Vara é coordenada pela bacharela Simone Batista Lage, que fiscaliza o cumprimento dos prazos e dos procedimentos ordenados pela legislação especial do Juizado Especial Federal – Leis 9.099/1999 e 10.259/2001, legislação processual e pelas disposições regulamentares em vigor.

Apesar do elevado número de processos em tramitação, a diretora de Secretaria tem controle de todos os setores da Vara e procurar cumprir as resoluções, provimentos e demais orientações do Tribunal, Diretoria do Foro, Coordenação do Juizado, bem como as emanadas da própria Vara.

**II - ATUAÇÃO DOS SUPERVISORES DE SEÇÃO E DOS DEMAIS
SERVIDORES**

Os Supervisores das Seções receberam treinamento para atuar nas diversas áreas da Vara, instruindo os subordinados na execução dos serviços e assessorando o superior imediato, velando pela regularidade dos prazos, publicações, rotinas do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

sistema de acompanhamento processual, observando as normas e as orientações vigentes. Por outro lado, há a colaboração de estagiários remunerados e servidores voluntários. Quantos aos últimos, constatou-se a necessidade de reorganização e melhor acompanhamento de suas atividades, sem prejuízo de administração de cursos de atualização de rotinas e procedimentos.

Todavia, é notório que a situação desta Vara é singular; não há como compará-la às demais Varas de JEF. Conforme citado no relatório de 2008, a 1ª Vara recebeu 48.800 processos originários de quatro Varas de JEF, as quais evidentemente tinham procedimentos próprios e distintos. Ademais, a maioria dos servidores nesta 1ª Vara provinha de Varas Cíveis, estes habituados com um volume bem menor de atribuições.

Durante os trabalhos, duas grandes reuniões entre juízes e servidores tiveram como temas as dificuldades comuns e localizadas, a necessidade de compartilhamento de informações entre gabinetes e secretaria e a tramitação do processo virtual. O juiz titular elogiou e recomendou a continuidade das reuniões setoriais, com um quadro de metas elaborado por seção, em que os respectivos supervisores descreveram os objetivos de cada unidade. Também determinou a cobrança da DIREF/SEPAG no atendimento dos ofícios requisitórios de pagamento de honorários dos peritos antes do término da dotação orçamentária, evitando, assim, o desligamento deles da Vara e o desestímulo em conceder mais horários para agendamento de perícias. (Após o encerramento da inspeção, a DIREF comunicou as dificuldades orçamentárias, estruturais e conjunturais que pretendia superar para que a rotina de pagamento dos peritos fosse realizada em prazo menor, segundo se lê em anexo). Como rotina de planejamento e avaliação da Secretaria e gabinetes, foram agendadas uma reunião mensal geral (na última terça-feira do mês com a participação de todos) e uma reunião mensal setorial (na véspera da reunião mensal). A reunião mensal terá como pauta questões de ordem prática da Secretaria com o objetivo de aproximar as seções e os gabinetes. Além dessas reuniões presenciais, o juiz exortou o uso do correio eletrônico para a imediata discussão e solução de questões que diariamente surgem. A juíza



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

substituía em auxílio programou um curso de Direito Processual Civil para que os processos virtuais seguissem um procedimento comum entre os três juízes.

Nessa mesma reunião todos se comprometeram a trabalhar com relatórios de movimentação processual, priorizando sempre os processos mais antigos, evitando que permaneçam sem movimentação por mais de 90 dias. Também se estabeleceu como preocupação permanente detectar os pontos de estrangulamento de cada seção e buscar soluções que aprimorem o serviço, inclusive para evitar o retrabalho.

III - ATIVIDADES FORENSES

QUANTITATIVO DE PROCESSOS

Situação em 25/05/2009:

- a) PROCESSOS FÍSICOS: 15.738
- b) PROCESSOS VIRTUAIS: 4.593
- c) TOTAL GERAL DE PROCESSOS: 29.574

(Totais em conformidade com a ON-02/1998 (RE/TA) p- cf. Anexo TRAMITAÇÃO AJUSTADA)

IV - PROCESSOS INSPECIONADOS

Ao tempo do pedido de prorrogação dos trabalhos da inspeção (cf. Ofício nº 41/2008/1ªVara/SECVA/JEF) havia quase 13.000 processos a serem inspecionados. No entanto, em razão de esforços comuns, conseguimos reduzir este quantitativo para 5061.

Cada juiz inspecionou seu acervo de 3.430 processos físicos, dos quais:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Classe 1.202	01
Classe 51.100	183
Classe 51.200	219
Classe 51.201	1.841
Classe 51.202	229
Classe 51.209	108
Classe 51.300	299
Classe 51.600	93
Classe 51.700	17
Classe 51.900	432
Classe 52102	8
TOTAL	3.430

Foram inspecionados ainda **1.558 processos virtuais**. A inspeção ocorreu nos processos que se enquadraram no artigo 95, § 1º, incisos I a IX do Provimento 03 de 23 de março de 2002 c/c Provimento COGER nº 026, de 24 de outubro de 2007 e a Resolução n. 496 de 13 de fevereiro de 2006 do Conselho da Justiça Federal, sem movimentação há mais de 90 dias. Não foram inspecionados os processos que estavam nas fases 710/1 e 5160/1 (*Autos remetidos para a Turma Recursal - sem baixa*), bem como os processos distribuídos nos mutirões de sentença.

V - PROCESSOS RETIRADOS/CARGA

As partes restituíram todos os processos sujeitos à inspeção.

VI - PROCESSOS NÃO LOCALIZADOS

Verificou-se que do montante a ser inspecionado, os processos conclusos para sentença há mais de 90 (noventa) dias tiveram sua localização alterada e não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

foram efetivamente inspecionados. O juiz titular, em razão do grande número de processos a inspecionar em seu gabinete, optou por analisar cada um deles já prolatando sem delongas a respectiva decisão ou sentença, ainda que tal procedimento demandasse mais tempo e inviabilizasse o exame completo de todos os processos sujeitos à inspeção. Assim, os demais processos de seu gabinete que não puderam ser inspecionados ficaram sujeitos à apreciação até o final de junho, nas três semanas seguintes ao término da inspeção. A opção foi fundamentada em que eventual pedido de prorrogação do prazo seria inviabilizado pelo longo tempo em que os Juizados de Belo Horizonte já estiveram com atendimento fechado ao público por motivos diversos (v.g., reforma de instalações físicas, feriados prolongados, redistribuição de processos, especialização de varas).

Foram considerados efetivamente desaparecidos nove processos. São eles: 2003.38.00.765905-1, 2004.38.00.731173-1, 2004.38.00.733042-0, 2002.38.00.703149-2, 2003.38.00.765577-0, 2004.38.00.716245-9, 2007.38.00.717765-5, 2003.38.00.768282-2 e 2004.38.00.723458-2.

Desta forma assim se providenciou:

- 1 - No processo 2003.38.00.765905-1 conseguimos na 2ª Vara cópia da sentença de improcedência do pedido.
- 2 - No processo 2004.38.00.731173-1 solicitamos, ainda sem sucesso, cópia da sentença de improcedência do pedido proferida na 32ª Vara pelo juiz Dimis da Costa Braga, apesar do envio de *e-mail* ao diretor da Secretaria da Vara de Juazeiro (BA). Dada a falta de indicação do endereço da parte autora no cadastramento, o juiz titular determinou a intimação editalícia dela para que trouxesse peças para restauração
- 3 - Nos processos 2004.38.00.733042-0, 2002.38.00.703149-2 e 2003.38.00.765577-0 foram intimados – por telefone por mais de uma vez e por publicação uma vez, também sem sucesso – os representantes das partes autoras para apresentação de peças. Ainda assim, intimaremos a parte ré para que nos traga o que tiver em dossiê.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

4 - Nos processos 2004.38.00.716245-9, 2007.38.00.717765-5, 2003.38.00.768282-2 e 2004.38.00.723458-2 anotamos que deverão ser restaurados assim que intimadas as partes para trazerem as peças. Entretanto, no processo 2003.38.00.768282-2 havia um mandado de segurança arquivado pela Turma Recursal, autos dos quais o Supervisor do Arquivo nos extraiu cópias para providenciarmos a restauração.

Registre-se que a maioria dos autos acima tidos como extraviados contém decisões de improcedência do pedido, o que admite concluir que seu desaparecimento não tem trazido prejuízos à parte autora.

VII - ANDAMENTO DOS PROCESSOS

a) Este Juízo tem recebido um grande volume número de ofícios da Ouvidoria em que veiculada reclamação de parte por andamento processual mais célere. Ocorre que, em face da precária situação estrutural dos Juizados Especiais Federais, o uso reiterado desse expediente acaba comprometendo, ironicamente, a reclamada prioridade quando mensura o tempo gasto nas respostas. Sublinhe-se a ordem de propositura das ações, que não pode ser quebrada por mera reclamação da parte junto à Ouvidoria. O juiz titular orientou que tais reclamações fossem respondidas em bloco, em correspondência única mensal. Esse volume descomunal de reclamações foi um dos móveis para a visita da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, cujo relatório é de amplo conhecimento da COGER e demais órgãos de direção do TRF1.

b) Os despachos e decisões são, em regra, cumpridos pela Secretaria. As irregularidades encontradas foram: processos com relatório de prevenção muito amplo; processos com relatório de prevenção que não foi observada a CIRCULAR/ COGER/N. 48 pela Distribuição; processos virtuais, com advogado e procuração distribuídas com o cadastramento de apenas um procurador; processos distribuídos sem o cadastramento de endereço da parte autora; demora de marcação de perícias nos processos físicos, devido ao quadro restrito de peritos; juntada de documentos essenciais nos autos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

anexos ao principal; processos do mutirão de sentença com embargos não vinculados aos juízes que proferiram a sentença.

c) A prática de atos ordinatórios está disciplinada através de Portaria nº 01/1ª Vara, de 7 de novembro de 2005, alterada pela Portaria nº 09/1ª Vara, de 14 de julho de 2006;

d) Este ano, as audiências que tiveram sua designação durante o período de inspeção foram mantidas. Mais um mutirão de audiências com o objetivo de cumprir-se o Projeto Processos Físicos Zero também foi levado a termo pela Coordenação local do JEF;

e) Constam, na capa dos processos, a classe, a natureza das ações, os nomes dos advogados e das partes. Foram corrigidos alguns erros e dadas orientações para a constante correção;

f) Tramitam nesta Secretaria 587 feitos referentes a Juizados Itinerantes, sendo: 1 Classe 51.100; 72 Classe 51.200; 443 Classe 51.201; 5 Classe 51.202; 28 Classe 51.209; 19 Classe 51.300; 3 Classe 51.600; 1 Classe 51.700 e 15 Classe 51.900.

g) As causas são distribuídas e processadas na forma prescrita na lei, nos provimentos do CJF, da COGER e do TRF1, com a já conhecida dificuldade operacional própria do reduzido quadro de servidores.

h) Durante a Inspeção também se constatou que 72 processos pendiam de prova do cumprimento do julgado por parte do INSS, especialmente para a implantação ou restabelecimento de benefício. A demora tem sido habitual da autarquia, tendo todos os juízes desta Vara despachado rotineiramente com a imposição de multa, o que nem sempre parece ter sido suficiente. A maioria das reclamações no balcão e nas mensagens eletrônicas que chegam ao juiz titular e à diretora dizem respeito à demora injustificada do INSS no atendimento das diligências que lhe são ordenadas. O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

comportamento dessa parte foi objeto de matéria em periódico local com destaque de primeira página (cf. *INSS trava Justiça Federal com 115 mil processos que duram até 6 anos*). Sobre o tema, a Coordenação local do JEF firmou acordo com representantes do INSS para que um grupo de trabalho instalado nas dependências deste Fórum atenda as ordens judiciais de implantação ou restabelecimento de benefícios que já tenham sido alvo de diligências por mais de duas vezes.

h) Na véspera do encerramento da inspeção, o acervo da juíza substituta em auxílio foi redistribuído entre os juízes titular e substituto, o que trouxe uma imprecisão estatística nos relatórios de distribuição processual. Ilustrando, os processos então afetos à juíza em auxílio pendiam de inspeção no gabinete dela, mas o relatório já os apontava como atribuídos aos demais juízes.

VIII - JUÍZES QUE ATUAM E/OU ATUARAM NA 1ª VARA/JEF:

Juízes	ENTRADA EM EXERCÍCIO	AFASTAMENTO
Atanair Nasser Ribeiro Lopes	07.11.2005	19.12.2005
Rosimayre Gonçalves de Carvalho Fonseca	07.11.2005	28.02.2006
Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves	07.03.2006	03.07.2006
Rodrigo Rigamonte Fonseca	02.05.2006	29.09.2006
Pedro Pereira Pimenta	04.04.2006
Aníbal Magalhães da Cruz Matos	09.08.2006	08.02.2007
Daniel Carneiro Machado	25.09.2006	21.05.2007
Natália Floripes Diniz	01.03.2007	14.03.2008
Elísio Nascimento Batista Júnior	21.05.2007	10.12.2007
Dayse Starling Lima Castro	10.12.2007
José Henrique Guaracy Rebelo	28.02.2006	27.11.2007
Marcelo Dolzany da Costa	06.02.2007

IX - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 60

DIAS

Situação em 25.05.2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Classes	Quantidade de Processos		
	Juiz Titular	Juiz Substituto	Juiz Auxiliar
51.100	026	018	010
51.200	016	014	017
51.201	106	114	145
51.202	034	020	039
51.209	008	009	009
51.300	023	055	017
51.600	024	016	005
51.700	004	002	001
51.900	059	053	031
52.102	004	006	000
52.203	001	000	000
TOTAL	305	307	274

IX.1 – PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 60 DIAS – JUÍZES DO MUTIRÃO DE SENTENÇAS

Situação em 25.05.2009						
Classes	Quantidade de Processos Segundo Juízes					
	Gláucio Maciel Ferreira Gonçalves	Carmen Dias Elizangela Moreira de Resende	Marco Barros Antonio Guimarães	Rosilene Clemente Ferreira	Maria de Souza Diniz	Natália Diniz
51.100	038	011	037	026		011
51.200	005	027	030	027		033
51.201	080	053	055	042		045
51.202	013	046	016	008		008
51.209	014	015	015	012		017
51.300	030	014	041	031		047
51.600	008	005	008	003		013
51.700	002	001	003	003		002
51.900	060	049	066	041		050
TOTAL	250	221	271	193		226

X- PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 90 DIAS:

DIAS:

Situação em 25.05.2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Classes	Quantidade de Processos		
	Juiz Titular	Juiz Substituto	Juiz Auxiliar
51.100	021	017	004
51.200	012	011	010
51.201	074	075	072
51.202	020	018	018
51.209	007	008	007
51.300	018	052	009
51.600	018	012	002
51.700	003	002	000
51.900	039	039	017
52.102	002	005	000
52.203	000	000	000
TOTAL	214	239	139

X.1 – PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 90 DIAS – JUIZES DO MUTIRÃO DE SENTENÇAS

Situação em 25.05.2009						
Classes	Quantidade de Processos Segundo Juízes					
	Gláucio Maciel Ferreira Gonçalves	Carmen Dias Elizangela Moreira de Resende	Marco Barros Antonio Guimarães	Rosilene Clemente Ferreira	Maria de Souza	Natália Diniz
51.100	038	011	037	026		011
51.200	005	027	030	027		033
51.201	080	053	055	042		045
51.202	013	046	016	008		008
51.209	014	015	015	012		017
51.300	030	014	041	030		046
51.600	008	005	008	003		013
51.700	002	001	003	003		002
51.900	060	049	066	040		050
TOTAL	250	221	271	191		225



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

XI- PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 180

DIAS:

Situação em 25.05.2009			
Classes	Quantidade de Processos		
	Juiz Titular	Juiz Substituto	Juiz Auxiliar
51.100	015	007	002
51.200	010	006	001
51.201	042	045	011
51.202	014	005	001
51.209	006	005	003
51.300	013	024	004
51.600	010	007	002
51.700	001	001	000
51.900	021	017	006
52.102	001	003	000
52.203	000	000	000
TOTAL	133	120	030

XI.1 – PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 180 DIAS – JUIZES DO MUTIRÃO DE SENTENÇAS

Situação em 25.05.2009					
Classes	Quantidade de Processos Segundo Juízes				
	Gláucio Maciel Ferreira Gonçalves	Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende	Marco Antonio Barros Guimarães	Rosilene Maria Clemente de Souza Ferreira	Natália Floripes Diniz
51.100	038	011	037	026	011
51.200	005	027	029	027	033
51.201	080	053	055	041	045
51.202	013	046	016	008	008
51.209	014	015	015	012	017
51.300	030	014	041	030	046
51.600	008	005	008	003	013
51.700	002	001	003	003	002
51.900	060	049	066	039	050
TOTAL	250	221	270	189	225



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

XII - DEZ PROCESSOS, EM ORDEM CRESCENTE DE ANTIGUIDADE, CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

NÚMERO PROCESSO
2002.38.00.700349-3
2002.38.00.700654-3
2002.38.00.702577-0
2002.38.00.702967-4
2002.38.00.703663-5
2002.38.00.704356-9
2002.38.00.704615-0
2002.38.00.704713-4
2002.38.00.704811-9
2002.38.00.705725-5

XIII - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES – CENTRAL DE MANDADOS:

Conforme Resolução n. 13, de 23.08.95, criou-se o serviço de Central de Mandados na Seção Judiciária de Minas Gerais. Assim, em relação aos Oficiais de Justiça-Avaliadores, hoje lotados na CEMAN, verifica-se que têm cumprido os mandados dentro de um prazo razoável. Quanto aos mandados cumpridos, a CEMAN passou observar o disposto no art. 143, III, CPC, fato este que havia sido comunicado à Direção do Foro na inspeção de 2007.

XIV - AUDIÊNCIAS:

Aguardavam datas em agenda para marcar audiências:

- a) Juiz Marcelo Dolzany da Costa: 56 processos; e
- b) Juiz Pedro Pereira Pimenta: 34 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REALIZADAS DE 03/06/2008 A 25/05/2009	
JUIZES	QUANTIDADE DE PROCESSOS
JUIZ TITULAR	108
JUIZ SUBSTITUTO	164
JUIZ AUXILIAR	13
JUIZES MUTIRÃO AUDIÊNCIAS	10
TOTAL	295

O quadro acima foi elaborado a partir de relatório de audiências realizadas disponível no Sistema Oracle. Entretanto, estranha-se o número de audiências r que o sistema atribui aos juízes em mutirão de audiências de 13 a 17 de abril – apenas 10, quando sabidamente desceram para a Coordenação local do JEF 1.315 processos para aquela finalidade. Desse número de processos, mais de 900 foram distribuídos para os juízes em audiências. Especula-se que o Sistema Oracle não foi suficientemente alimentado com as informações daquele mutirão, possivelmente sem o lançamento da fase “*audiência de instrução e julgamento designada*”.

XVI - CARTAS PRECATÓRIAS:

Foram expedidas até o momento apenas 14 (quatorze) cartas precatórias em razão do entendimento de alguns juízes da Vara no sentido de que há incompatibilidade com o rito célere do Juizado Especial Federal. Dessa forma, somente em casos excepcionais determina-se a sua expedição.

Constatou-se que foi lançada a fase 5200-2 (*carta precatória expedida/aguardando devolução*) em 51(cinquenta e um processos). Quando estas retornaram, não foi lançada a fase 5200-3 (*carta Precatória devolvida pelo deprecado*). Assim, lançou-se aviso em todos estes autos para checagem de lançamento correto de tais fases.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

XIV - LIVROS

Conforme orientação disposta nos artigos 239 e 240 do Provimento 03, de 26 de março de 2002, positivou-se a existência de todos os livros e pastas obrigatórios.

**XV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS (RPV(s)/
PRECATÓRIOS):**

A Vara já expediu de 3/6/2008 a 25/05/2009 5.436 RPV(s) entre 03/06/2008 e 25/05/2009.

XVI- ALVARÁS DE LEVANTAMENTO

Uma vez exarado o despacho determinando o levantamento de valores depositados em contas judiciais, são expedidos alvarás ou ofício para conversão em depósito, segundo os procedimentos e os modelos descritos e apresentados na Resolução 265, 6/6/2002-CJF.

Também é realizado rígido controle no que se refere à numeração, bem como a utilização de formulário próprio.

A vara expediu 138 alvarás entre 03/06/2009 e 25/05/2009. Os alvarás com valor zerado se referem a depósitos de PIS/PASEP ou FGTS, cujo saldo deveria ser apurado pela CEF na conta referente ao processo.

XVII - ROTINAS DO SISTEMA DE INFORMÁTICA E JEF VIRTUAL:

O Sistema de Acompanhamento Processual, desenvolvido em Oracle, tornou mais célere as rotinas utilizadas, destacando-se a facilidade e rapidez na elaboração de consultas e relatórios, o que vem contribuindo com destaque na melhoria dos serviços a cargo desta Vara.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

Entretanto, o sistema do JEF VIRTUAL revela alguns pontos que atrasaram os serviços da inspeção, a seguir listados:

a) assinaturas pendentes, ainda não permitem ao juiz agilidade ao assinar os próprios documentos para uma quantidade muito grande de despachos anexados aos autos;

b) checagem de assinatura em grande volume de documentos, pois não há como identificá-los num universo muito grande de despachos;

c) falta de identificação automática de processos onde os representantes estão cadastrados no *e-cint*.

d) quando da procura de autos por nome da parte autora, ainda que incompleto, o sistema não consegue filtrá-lo, o que força o usuário a valer-se da *intranet* do TRF para fazer tal consulta e, finda esta, retornar ao JEF VIRTUAL, rotina incompatível com o pragmatismo e celeridade do processo eletrônico.

XVIII- DEPÓSITO JUDICIAL

Não existem bens ou documentos sob a guarda ou depósito desta Vara.

XIX - SITUAÇÃO FUNCIONAL

Nos termos da Resolução n. 600-018, de 16.12.2003, do TRF-1ª Região, a Vara conta com 14 servidores em atividade, sendo 14 do quadro efetivo desta Seção Judiciária.

Entre esses, quatro estão lotados nos gabinetes e dez na Secretaria, incluída a Diretora.

Os Oficiais de Justiça estão vinculados à CEMAN.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**

Advertiu-se a todos os servidores sobre a importância do uso diário de crachá de identificação como política de segurança e de melhoria no relacionamento interpessoal, especialmente com usuários e visitantes.

Apesar da determinação da juíza Kátia Balbino (em auxílio à COJEF/TRF) e dos juízes do JEF da SJ/MG em reunião ocorrida em 25/4/2008, o Núcleo de Recursos Humanos ainda não expediu crachá com fotografias para os estagiários, mas apenas o cartão de acesso com código de barras.

XX - ARQUIVO DA VARA

Os processos arquivados estão sob a guarda da Seção de Depósito e Arquivo Judicial do Núcleo Judiciário, vinculado à Diretoria do Foro desta Seção Judiciária.

XXI - MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O material permanente está devidamente identificado pelo número de patrimônio e os termos de responsabilidade estão arquivados em pasta própria, sob a responsabilidade da Diretora de Secretaria.

O uso do material de consumo é controlado por todos os servidores.

XXII - INSTALAÇÕES DA VARA

A Vara está situada em instalações novas que melhoram a qualidade de vida dos servidores.

A DIREF local adquiriu e cedeu para 1ª Vara quatro estações de trabalho (e não mais escrivaninhas padronizadas).

Ainda não foram adquiridas cadeiras ergonômicas para melhor aproveitamento do espaço físico e saúde de todos os que aqui trabalham, a exemplo do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

que já se observa em outras seções judiciárias, dentre elas a SJ/MA, conforme o juiz titular pôde testemunhar durante seu trabalho na 6ª Vara e na respectiva DIREF.

XXIII - IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Algumas irregularidades na Vara:

a) Nos processos físicos, verifica-se que os servidores não estão lançando a fase de apensamento nos processos efetivamente apensados e não estão mudando a localização dos processos apensos fisicamente, considerando-os como segundo volume, o que consta em ata e relatório.

b) Ainda, com relação aos físicos, verificou-se que nos processos onde a parte autora é representada por curador, uma vez expedida a RPV no nome do responsável, o sistema processual exige cadastramento do CPF da pessoa inválida ou incapaz para que possamos movimentar os autos, arquivando-os.

c) Nos processos virtuais observam-se alguns problemas de ordem técnica, como: falta de cadastramento, pela Distribuição, de endereço da parte autora, de alguns advogados que apresentaram procuração junto com a petição inicial, bem como a ausência de cadastramento de *e-mail* para citação de alguns órgãos da Administração Federal Direta.

d) Na semana de 11/05/2009 a 15/05/2009 foram redistribuídos para as duas novas varas de JEF (a 28ª e 29ª varas) o acervo de processos virtuais, o que equilibrou o acervo processual das sete Varas de JEF.

e) Observa-se nos processos virtuais que alguns órgãos (PFN, ECT, Conselhos e Universidades) não estão aceitando receber citação pelo *e-Cint*. A citação desses órgãos acaba parcialmente “desvirtualizada” para ser remetida à Central de Mandados, que ainda não está integrada ao JEF VIRTUAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

f) Constatou-se, também, que na maioria dos processos virtuais gera-se um relatório de prevenção e distribui-se este processo à Vara, jogando-o para caixa da SUPERVISÃO. Entretanto, de acordo com a determinação da Circular/Coger/n. 48, de 5/5/2008, cabe ao juiz distribuidor – e não ao juiz da vara – verificação e análise das situações de prevenção.

g) Ainda no processo virtual, o cadastro automático de sentenças e decisões no CVD não está funcionando. Apesar da informação técnica de que o programa automaticamente as cadastra, um teste conjunto realizado pela diretora desta Vara e pela diretora da 31ª Vara atestou que tal vinculação não ocorreu.

h) São protocoladas diversas petições para esta Vara em processos que se encontram na Turma Recursal, sendo necessário o encaminhamento rotineiro das referidas petições desta Vara para o local de tramitação do processo, bem como sua devida baixa na Secretaria com a observação pertinente. Determinou-se a baixa destas petições com o lançamento no sistema de devolvidos para a Turma Recursal.

XXIV - REIVINDICAÇÕES FORMULADAS

As reivindicações continuam praticamente as mesmas formuladas no Relatório da Inspeção anterior, entre elas:

a) Aquisição de cadeiras ergonômicas para melhor aproveitamento do espaço físico e saúde de todos os que aqui trabalham, a exemplo do que já se observa em outras seções judiciárias, dentre elas a SJ/MA, conforme o juiz titular pôde testemunhar durante seu trabalho na 6ª Vara e na respectiva DIREF.

b) Aumento do número de servidores;

c) Contratação de no mínimo mais dois estagiários por Vara de JEF, tendo em vista o volume de processos em tramitação e a carência de servidores nas Varas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

d) A reedição da Resolução nº 600-003, de 14.06.2006, que autorizou o funcionamento das Varas do JEF-Cível da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, até 19.12.2006, no horário de 12 às 18 horas, para atendimento externo, sendo este horário mantido pelo menos até as varas de JEF alcançarem número de processos em tramitação próximo de 5.000. O reduzido número de servidores no atendimento compromete o processamento das causas, considerando que é neste setor que se dá a juntada de grande número de petições, certificação de prazos e remessa e recebimento de autos e documentos.

XXV - ENCERRAMENTO

A inspeção foi encerrada no dia 29 de maio de 2009, contando da ata de encerramento em anexo.

SITUAÇÃO ATUAL DA VARA:

A situação da Vara resta aferida no seguinte quadro demonstrativo:

Relatórios de 29/05/2009)	
Processos Tramitação Ajustada na Vara	20.290
Processos Arquivados	63.447
Petições pendentes de juntada	713
Processos conclusos para despacho	294
Processos conclusos para decisão:	156
Processos conclusos para sentença:	2.523
Requisições de Pequeno Valor expedidas (RPV/ Precatórios)	5.436

Embora cientes, a OAB, o MPF, o INSS, a CEF, a Procuradoria Federal neste Estado e a Procuradoria da Fazenda Nacional, apenas o MPF enviou nome de representante para acompanhar os trabalhos (cópias em anexo). Também não houve a apresentação de sugestões e/ou reclamações na ocasião da inspeção, seja pelas partes, procuradores ou entidades e órgãos acima mencionados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Era o que se tinha a relatar.

Belo Horizonte (MG), 16 de junho de 2009.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal Titular da 1ª Vara – JEF/MG